



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Vivendo um Novo Tempo !



LEI N.º 801 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
DE PLANURA – MG PARA O EXERCÍCIO DE 2009.**

O povo do Município de Planura, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2008 em R\$ 14.671.746,31 (quatorze milhões,seiscentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos), conforme quadros demonstrativos abaixo:

§ 1.º Discriminação da Receita por Subcategoria:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		16.963.246,34
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.128.500,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	40.500,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	499,34	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.573.747,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.200.000,00	
SUPERÁVIT	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL		19.500,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	5.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	10.500,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	4.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS		16.982.746,34
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORM. DO FUNDEF		2.311.000,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Vivendo um Novo Tempo !



TOTAL GERAL

14.671.746,31

§ 2.º Discriminação da despesa por funções:

N.º de Ord.	FUNÇÃO DO GOVERNO	R\$
1.	01 – LEGISLATIVA	847.343,94
2.	02 – JUDICIÁRIA	116.100,00
3.	04 – ADMINISTRAÇÃO	2.654.200,00
4.	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.358.100,00
5.	10 – SAÚDE	2.590.961,95
6.	12 – EDUCAÇÃO	3.644.061,95
7.	13 – CULTURA	74.200,00
8.	15 – URBANISMO	1.593.661,47
9.	16 – HABITAÇÃO	185.000,00
10.	17 – SANEAMENTO	17.000,00
11.	18 – GESTÃO AMBIENTAL	8.000,00
12.	19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.500,00
13.	20 – AGRICULTURA	24.100,00
14.	23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00
15.	26 – TRANSPORTE	739.500,00
16.	27 – DESPORTO E LAZER	372.300,00
17.	28 – ENCARGOS ESPECIAIS	265.000,00
18.	99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	146.717,00
TOTAL DAS DESPESAS		13.824.402,37

§ 3.º Discriminação da despesa por Unidades Orçamentárias:

ENTIDADES DO MUNICÍPIO	R\$
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA	13.824.402,37
CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA	847.343,94
TOTAL DAS DESPESAS	14.671.746,31

Art. 2.º Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive os fundos Municipais, autorizados a:

a) realizar Operações de Crédito por Antecipação de Receita, com a finalidade de manter o equilíbrio financeiro do município observado os preceitos legais à matéria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Vivendo um Novo Tempo !



b) abrir Créditos Suplementares até o limite de 55% (cinquenta e cinco por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no Art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e, nos termos dos §§ 5º e 6º do Art. 9º. da Lei Municipal n.º 784, de 01 de julho de 2008.

c) utilizar Reserva de Contingência destinada ao atendimento de Passivos Contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelecido no Art. 20.º da Lei Municipal n.º 784 de 01 de julho de 2008.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Planura, 29 de Dezembro de 2008.

Valdir Luiz da Conceição
Prefeito Municipal em Exercício